Concursos

EDITAL Nº 06/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE ENGENHEIRO

- O Excelentíssimo Desembargador Substituto Anderson Ricardo Fogaça, Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do Edital nº 01/2023, torna pública orientações quanto à interposição de recurso em face do gabarito provisório.
- 1. Em cumprimento ao disposto no item 9.3 do Edital nº 01/2023, esta Comissão torna públicas as orientações quanto à interposição de recurso em face do gabarito provisório da prova objetiva do PSS para contratação temporária na função de Engenheiro.
- 2. Os recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva deverão ser remetidos mediante endereço eletrônico sei@tipr.jus.br (protocolo eletrônico deste Tribunal de Justiça) no prazo de três (03) dias úteis, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico, não sendo admitida nenhuma outra forma de envio.
- 3. O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato ou candidata, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 4. O candidato ou candidata deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 01/2023 e com este edital.
- 6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Curitiba, 7 de junho de 2023.

Desembargador Substituto Anderson Ricardo Fogaça Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado